



# AUDITORIA

Unidade de Auditoria  
Interna do IFRS

## RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 02/2023

Ação n.º 01 – PAINT/2023

Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação

**Unidade Auditada:**

*Campus Bento Gonçalves*

Julho/2023

## Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

## Princípios

A UNAI executa seus trabalhos pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; comunicação eficaz; sigilo profissional; e qualidade e melhoria contínua.

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus* Bento Gonçalves.

O objetivo da auditoria foi avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; avaliar a suficiência dos controles internos existentes; analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; verificar a prestação de contas dos projetos; e analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

A auditoria foi realizada por amostragem e foram objeto de análise os Projetos de Pesquisa e Inovação executados em 2022, submetidos aos Editais IFRS n.º 12/2022 e n.º 61/2022 e respectivas bolsas concedidas aos discentes por meio dos Editais n.º 17 e 27 de 2022.

## POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que contou com a participação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de materialidade, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

## QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Avaliou-se como adequada a gestão dos Projetos de Pesquisa e Inovação no *Campus* Bento Gonçalves. Verificou-se que as estruturas de governança instituídas para a gestão dos projetos funcionam de forma apropriada; são adotadas medidas de gestão de riscos capazes de mitigar os riscos envolvidos na sua execução; são utilizados sistemas informatizados adequados para a gestão dos projetos; e há monitoramento, controle e avaliação dos resultados das ações de pesquisa e inovação. Quanto a este, pontua-se que deve observar a Portaria nº 299/2022, do ME/SETEC.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

**AIPCTI** – Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica

**BAT** – Bolsa de Apoio Técnico

**BICT** – Bolsa de Iniciação Científica

**BIDTI** – Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

**CAGPPI** – Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação

**CNPQ** – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**CONSUP** – Conselho Superior

**IFRS** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**IN** – Instrução Normativa

**ME** – Ministério da Educação

**PAINT** – Plano Anual de Auditoria Interna

**S.A.** – Solicitação de Auditoria

**SETEC** – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

**SIGAA** – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica

**UNAI** – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
RESULTADOS DOS EXAMES.....	9
1. Currículo de bolsista desatualizado na Plataforma Lattes.....	9
2. Bolsista não cadastrada em grupo de pesquisa.....	10
CONCLUSÃO.....	12

# INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2023, aprovado pela Resolução Consup n.º 070, de 21 de dezembro de 2022, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna n.º 02/2023.

Este trabalho foi realizado no período de março a julho de 2023 e teve como objetivos principais: 1) avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; 2) avaliar a suficiência dos controles internos existentes; 3) analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; 4) verificar a prestação de contas dos projetos; e 5) analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

Para alcançar esses objetivos, o trabalho analisou os seguintes aspectos e subquestões: a) as estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa são adequadas? b) está institucionalizada a gestão de riscos associados aos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa, de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFRS? c) são utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa? d) há monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa?

Conforme previsto na Resolução Consup n.º 005, de 1º de março de 2023, que aprovou alterações no Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), os objetivos do Programa são os seguintes:

I - incentivar a inserção de discentes do IFRS e de instituições parceiras em atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação;

II - proporcionar aos discentes o conhecimento de metodologia científica, visando à aprendizagem e ao aprofundamento de técnicas, bem como ao desenvolvimento do pensamento científico;

III - estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação envolvendo discentes de todos os níveis de ensino;

IV - possibilitar a geração de conhecimento, fortalecendo ações conjuntas que envolvam ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as necessidades da sociedade;

V - estimular iniciativas inovadoras a partir da formação e da consolidação dos grupos de pesquisa do IFRS;

VI - estimular a captação de recursos externos a serem investidos em ações de pesquisa, pós-graduação e inovação na forma de bolsas, auxílio financeiro, econômico e outros;

VII - fortalecer projetos de pesquisa e inovação, fundamentados em linhas de pesquisa, com atuação de pesquisadores de diferentes campi do IFRS e em parceria com organizações externas ao IFRS, nacionais ou internacionais;

VIII - estimular a cultura da inovação em todos os níveis de ensino;

IX - possibilitar o desenvolvimento de atividades acadêmicas em programas de pós-graduação *stricto sensu* e/ou em cursos *lato sensu*.

As principais formas de fomento dos projetos são as seguintes: Bolsas de Fomento Interno, com recursos oriundos de orçamento próprio dos campi e da reitoria do IFRS; e Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), também com recursos oriundos de orçamento próprio dos campi e da reitoria do IFRS.

Os recursos para as bolsas de Fomento Interno para discentes devem representar o montante mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da matriz orçamentária de cada *campus* excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil, e os recursos para o Auxílio Institucional aos Projetos de Pesquisa e Inovação (AIPCTI), destinado a financiar a execução dos projetos, no mínimo, 1% (um por cento) da matriz orçamentária de cada *campus*, também excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil.

As bolsas de Fomento Interno são divididas nas seguintes modalidades:

I - Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital;

II - Bolsa de Apoio Técnico (BAT): destinada aos discentes dos cursos *stricto sensu* e *lato sensu* do IFRS que participam de projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

Os períodos de duração e execução, modalidades ofertadas e formas de distribuição/renovação das cotas de bolsas de Fomento Interno e do AIPCTI foram previstos em editais emitidos pela Reitoria IFRS. A homologação avaliação, classificação e acompanhamento das propostas de programas/projetos de pesquisa, submetidas pelo sistema SIGAA, com o objetivo de obter cotas de bolsas de Fomento Interno e/ou AIPCTI foi realizada por Comissão Institucional específica designada pela Portaria N.º 105, de 15 de março de 2022. A avaliação da proposta é composta pela análise do mérito do projeto e da produção acadêmica do proponente, conforme definido em edital.

Os coordenadores de programas/projetos de pesquisa e inovação devem ser servidores efetivos, professores visitantes no IFRS, docentes permanentes dos cursos de mestrado do IFRS ou docentes colaboradores dos cursos de mestrado do IFRS e os discentes contemplados com bolsas BICT e BIDTI devem estar regularmente matriculados e frequentando um curso de nível médio ou de graduação em um dos *campi* do IFRS.

Conforme previsto na Resolução Consup nº 009/2021 (atual Resolução nº 005/2023), os valores das bolsas BICT BIDTI concedidos aos estudantes são os seguintes:

MODALIDADE	SIGLA	CH SEMANAL	VALOR MÁXIMO
Bolsa de Iniciação Científica	BICT	8h	R\$ 200,00
		12h	R\$ 300,00
		16h	R\$ 400,00
Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	BIDTI	8h	R\$ 200,00
		12h	R\$ 300,00
		16h	R\$ 400,00

As Comissões de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *campi* executam um papel importante em todo o processo, sendo responsáveis pela elaboração e divulgação do edital interno para seleção dos bolsistas, análise de alterações de despesas dos projetos, prestação de contas, avaliação dos relatórios finais dos projetos e dos bolsistas.

Foram avaliados os editais referentes à execução de Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no ano de 2022, conforme quadro abaixo.

EDITAIS DE FOMENTO PARA PROJETOS	
<a href="#">Edital N.º 12/2022</a>	Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação
<a href="#">Edital N.º 61/2022</a>	Complementar ao Edital N.º 12/2022
<a href="#">Editais do Campus</a>	<a href="#">Edital nº 17/2022</a> e <a href="#">Edital nº 27/2022</a>

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletadas do site institucional da Reitoria e do *campus* e, principalmente, dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão. Os principais normativos utilizados neste trabalho podem ser consultados por meio dos seguintes links: Instruções Normativas: <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/instrucoes-normativas/> - Resoluções: <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/resolucoes-do-consup/>

A auditoria foi realizada por amostragem e para a definição dos projetos examinados foi utilizada a Tabela Philips, conforme demonstrado adiante. Foram executados 25 projetos vinculados aos referidos editais, sendo selecionados 13 projetos para avaliação. Todos os projetos contemplados com o recurso do AIPCTI compuseram a amostra, assim como foram examinadas todas as bolsas BICT e BIDTI concedidas nos projetos auditados.

Tamanho da População	Tamanho da Amostra
10-19	11
<b>20-50</b>	<b>13</b>
51-100	20
101-200	35

Abaixo, segue a listagem dos projetos selecionados para auditoria.

<b>Título do Projeto</b>	<b>Bolsa(s)</b>	<b>AIPCTI</b>
Produção de material didático de alfabetização para estudantes imigrantes e refugiados da Educação Básica	BICT 16h - BICT 16h	-
Desenvolvimento de materiais pedagógicos - físicos e digitais - para a Educação STEM	BICT 8h – BICT 8h	4.700,00
Influência da presença residual de diferentes fungicidas sobre a fermentação alcoólica de mosto de uva	BICT 16h	4.700,00
Estratificação dos níveis de fósforo e potássio de solos cultivados com videiras na Serra Gaúcha	BICT 16h	4.700,00
Desempenho do morangueiro submetido à fertirrigação organomineral	BIDTI 16h – BIDTI 16h	-
Filosofia do amor conjugal no “Orgulho e Preconceito” de Jane Austen	BICT 8h – BICT 8h	-
Contribuição das plantas de cobertura solo na distribuição dos nutrientes no perfil do solo dos vinhedos da Serra Gaúcha	BICT 8h	3.000,00
Elaboração de Biopolímeros com Resíduos de Malte Utilizado na Fabricação de Cerveja.	BICT 12h	4.700,00
As representações das desigualdades de classe e gênero na antiguidade a partir da obra A Odisseia de Penélope de Margaret Atwood	BICT 8h – BICT 8h	-
Evangélicos pentecostais nas eleições legislativas federais de 2022	BICT 12h – BICT 12h	-
Click-Up: implantação de uma pré-incubadora no IFRS <i>Campus</i> Bento Gonçalves	BIDTI 16h	4.700,00
Anatomia, Morfologia e Ontogênese da Flor e do Fruto de <i>Vitis vinifera</i> L. (Vitaceae)	BICT 12h – BICT 8h	4.700,00
MaisBento: um aplicativo de divulgação de produtos e serviços em Bento Gonçalves visando a recuperação econômica deste município	BIDTI 12h – BIDTI 12h	-

Os resultados dos exames, a seguir apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (situação irregular identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria); Critério (lei, norma ou princípio desrespeitado na situação encontrada); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (sugestão de melhoria visando à regularização da impropriedade identificada, expedida apenas nos casos em que há necessidade de monitoramento da implementação de medida corretiva).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

As recomendações e sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

# RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

**1. Verificou-se que bolsista teve seu currículo atualizado na plataforma Lattes pela última vez em 09/04/2021, mais de um ano antes da entrega da documentação.**

## **Critério**

Art. 32. da Resolução nº 009/2021, assim como a atual Resolução nº 005/2023, dizem que “são deveres dos bolsistas de BICT e BIDTI: VI - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq”. O Edital *Campus* nº 17/2022, no seu item 4.1, faz a mesma exigência.

## **Manifestação da Unidade Auditada**

“Além das normativas e Edital de seleção de bolsistas citados no questionamento acima, tal exigência é também mencionada no momento da “Acolhida aos Bolsistas e Voluntários de Projetos de Pesquisa”, o qual é promovido pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Segue [link](#) da apresentação utilizada como base para a ação executada em 2022, onde é possível confirmar a menção. Nesta oportunidade além, de se reforçar a necessidade da manutenção da atualização do currículo lattes, também se oportuniza uma breve explicação de como fazer o preenchimento deste e oportunidade de sanar possíveis dúvidas dos discentes neste contexto. Além disto, também no momento da Acolhida, se enfatiza que os bolsistas e voluntários, ou seus responsáveis, preencheram e assinaram o Termo de Compromisso, no qual consta a declaração abaixo:

(...)

Para um controle interno, também no momento da Acolhida, solicita-se que os bolsistas e voluntários encaminhem, via email, à DPPI, o link de seus currículos, após devidamente preenchidos e atualizados, e o grupo de pesquisa no qual foram inseridos, até uma determinada data, conforme abaixo:

(...)

A partir de 2023, visando evitar casos como o relatado pela auditoria, a DPPI está fazendo um controle rígido frente ao envio destes documentos.

Cabe salientar também, que toda a documentação dos bolsistas e voluntários é avaliada e conferida no ato da indicação pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Caso haja alguma incoerência, entra-se em contato, via email, com o discente e o coordenador do projeto”.

## **Análise da Auditoria Interna**

Da amostra selecionada esse foi o único caso constatado. Tendo em conta isso e também que o *Campus* possui controles para evitar tal tipo de situação e, conforme manifestação acima, está cada vez mais aprimorando esses controles, não será emitido recomendação, pois ações estão sendo tomadas para evitar tais inconsistências.

**2. Ao se analisar a inclusão dos bolsistas em grupos de pesquisa, verificou-se bolsista não cadastrada em nenhum grupo, embora citado na documentação.**

### **Critério**

A Resolução nº 009/2021 e a atual Resolução nº 005/2023 dizem que: “Art. 30. São deveres do coordenador do projeto de pesquisa e inovação: II - solicitar ao líder do grupo de pesquisa a inclusão do bolsista no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado o projeto”.

### **Manifestação da Unidade Auditada**

“Assim como a atualização do currículo lattes, a inserção no grupo de pesquisa é avaliada e conferida no recebimento da documentação dos bolsistas e voluntários. Além disso, conforme exposto na questão nº 2, no momento da “Acolhida aos Bolsistas e Voluntários”, solicita-se que estes encaminhem, via email, à DPPI, o link de seus currículos, após devidamente preenchidos e atualizados, e o grupo de pesquisa no qual foram inseridos, até uma determinada data.

Em caso de inconsistência, entra-se em contato, via email, com o discente e o coordenador do projeto.

A partir de 2023, visando evitar casos como o relatado pela auditoria, a DPPI está fazendo um controle rígido frente ao envio destes documentos, conforme exemplos abaixo:

(...)

Referente ao caso mencionado no questionamento, o grupo [Turismo, Gestão e Desenvolvimento Regional](#) está na [relação institucional](#) na área de Ciências Sociais Aplicadas, o qual é gerido pela PROPPI.

O coordenador (...) está inserido no grupo de pesquisa (...).”.

## **Análise da Auditoria Interna**

O grupo citado na documentação da bolsista não havia sido encontrado na relação institucional ([Por área de conhecimento - Instituto Federal do Rio Grande do Sul \(ifrs.edu.br\)](#)),

assim como o nome da bolsista, a qual também não apareceu no site do CNPq.

Conforme a manifestação acima, o grupo citado consta na relação institucional, o que pôde ser verificado, como também o nome do coordenador está cadastrado. No entanto, ao pesquisar no grupo, novamente não foi localizado o nome da bolsista.

Considerando que a Gestão possui controles internos e está aperfeiçoando-os e sendo este um caso isolado, não será emitida recomendação, restando a observação de atenção do setor na conferência desse quesito.

## CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que na gestão dos projetos de pesquisa e inovação há conformidade em relação aos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado e os controles internos existentes são suficientes para a gestão dos projetos.

Constatou-se que a seleção dos projetos aprovados foi realizada de acordo com as disposições normativas, bem como a prestação de contas dos projetos e a concessão e o pagamento das bolsas foram realizados de forma regular.

Além disso, as estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa mostraram-se adequadas; está bem estruturada e institucionalizada a gestão de riscos no *Campus* e na gestão dos projetos; são utilizados sistemas informatizados apropriados; e há monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Projetos de Pesquisa e Inovação (observar a Portaria ME/SETEC 299/2022).

Ainda, **destaca-se a boa organização dos documentos e das informações** que foram enviados para análise, **evidenciando a metodologia adotada e o compromisso do setor e da Comissão com os controles internos, os processos e o atendimento da legislação**. Cita-se como um bom exemplo para ilustrar, a análise minuciosa e criteriosa das prestações de contas dos projetos.

No que se refere ao monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Projetos de Pesquisa e Inovação, a Gestão, ao ser questionada sobre o assunto, informou em resposta à primeira S.A. que “no início de cada ano a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação faz o levantamento/compilação de todos os dados dos projetos de pesquisa executados no ano anterior (número de projetos, discentes bolsistas e voluntários, valores destinados a bolsas e AIPCTI, grupos de pesquisa), intitulamos este processo de indicadores da pesquisa. Estes dados foram, nos últimos anos, repassados ao setor de Comunicação do *Campus* e publicados como relatório de gestão”. Conforme verificado, as informações mencionadas acima são trazidas no relatório. Destaca-se, no entanto, a necessidade de observância da Portaria ME/SETEC 299/2022. Ainda, não se percebeu uma avaliação mais aprofundada e específica quanto aos resultados e benefícios das ações desenvolvidas considerando-se, por exemplo, os objetivos do Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS (Res. 005/2023) e dados sobre retenção dos estudantes, tendo em vista a importância do programa e dos valores envolvidos.

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública.

Bento Gonçalves, 18 de julho de 2023.

**Equipe de Auditoria:**

Lauri Paulus  
lauri.paulus@ifrs.edu.br  
Coordenador da equipe

Marcelo Juarez Vizzotto  
marcelo.vizzotto@ifrs.edu.br  
Membro da equipe

De acordo:

William Daniel S. Pfarrius  
Auditor-Chefe (Portaria Nº 447/2019)